

**O Município de São Pedro do Butiá (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 002/2019, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível licitação para contratar **Delegações de Prefeituras Municipais Ltda - DPM**, com sede em Porto Alegre, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

**Contratante:** Município de São Pedro do Butiá/RS. **Contratada:** Delegações de Prefeituras Municipais Ltda - DPM. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria. **Pagamento:** mensal, conforme contrato 053/2019 e processo de inexigibilidade nº 002/2019. **Prazo:** de 26/03/2019 até 26/03/2021, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.